

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO



# RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

**Processo SEI: 202500005040468**

**Contratação (SISLOG): 117936**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reabilitação Funcional de Pavimento Rodoviário da Rodovia GO-173, Trecho: Entr. GO-060 (Israelândia) / Entr. GO-326(A) (Jaupaci), com extensão de 16,82 km, neste Estado.

**Licitante Avaliada: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** No dia **12/03/2026**, às **10:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 041/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

**1.2.** Cumpre informar que a a licitante 1ª colocada **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** na disputa de lances obteve o melhor preço, e, portanto, melhor colocada.

**1.3.** Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

**1.4.** Em uma primeira análise, a Diretoria demandante identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida 1ª diligência à proponente, que tempestivamente apresentou resposta.

**1.5.** O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria requisitante, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

### 2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

**2.1.** A Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, houve necessidade de realizar 01 (uma) diligência para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa análise, a Diretoria requisitante constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

**2.2.** Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

### 3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

**3.1.** Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e seu sócio majoritário, de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS *consultado por meio do*

link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**3.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

**3.1.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**3.2.** O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

| Nº | Empresa                                                                               | SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1  | <b>BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA</b><br>inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60 | 1) BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS - CPF:<br>***.014.091-** |

**3.3.** Após a verificação da situação da licitante, constatou que a proponente, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

#### 4. GARANTIA DA PROPOSTA

**4.1.** Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

**4.1.1.** A empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** apresentou juntamente com a documentação de proposta comercial, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

| Nº | SEGURADORA                                       | APÓLICE SUSEP            |
|----|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | JUNTO SEGUROS S.A<br>CNPJ nº: 84.948.157/0001-33 | 054362026000307750403215 |

#### 5. DA GARANTIA ADICIONAL

**4.1.** De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

**4.1.1.** O desconto apresentado na proposta comercial da licitante classificada **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, foi no percentual de **35,24%**. Portanto **se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

| VALOR ESTIMADO      | VALOR PROPOSTO      | DESCONTO (R\$)      | DESCONTO (%) | 85% DO VALOR ESTIMADO | VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO" |
|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$<br>4.523.392,11 | R\$<br>2.929.356,78 | R\$<br>1.594.035,33 | 35,24%       | R\$<br>3.844.883,29   | R\$ 915.526,51                                                                           |

#### 6. CONCLUSÃO

**5.1.** Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR desta Agência, deliberou pela **classificação** da proposta da licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

#### 7. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/041/2026 [SISLOG nº 335078].

[2] PROPOSTA COMERCIAL **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** [SISLOG nº 346977].

[3] GOINFRA/DIRETORIA DE DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Parecer Técnico de 1ª Diligência da Proposta BRAVIA [SISLOG nº 348200].

[4] RESPOSTA BRAVIA a 1ª Diligência da Proposta [SISLOG nº 350967].

[5] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES BRAVIA e sócio [SISLOG nº 352680].

[6] GARANTIA DA PROPOSTA BRAVIA [SISLOG nº 346984].

[7] GOINFRA/DIRETORIA DE DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Parecer Técnico de Classificação da Proposta da 1ª colocada **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** [SISLOG nº 351918].



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 31/03/2026, às 21:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88483299** e o código CRC **8EECFACD**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005040468



SEI 88483299